ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPAR

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às dez horas e vinte minutos, antecipadamente convocados pelo OF. nº 008/2025, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO na sede do Instituto para tratar sobre a seguinte pauta de reunião extraordinária: *Apresentação pelo atuário da reavaliação atuarial 2025*. Estavam presentes o Sr. João Pedro Miranda dos Reis – Secretário Executivo Financeiro; Sr. Osanan Moura dos Santos – Secretário Executivo Administrativo neste ato substituindo interinamente a presidência do Sr. Carlos Murad (ausente); os Conselheiros Deliberativos Titulares: Sr. Manoel Fabiano de O. Ricarte, Sra. Monike da Silva Oliveira, Sr. Allen Kardec Feitosa Oliveira, Sra. Maria Aparecida da S. P. Pinho e Sr. Gilson Cutrim. Como convidados estava presente o Sr. Adilson Moraes da Lógica Consultoria Atuarial. Como ouvintes os membros do Conselho Fiscal Erval, Thiago Spacassassi, Elba, Gilson e do Comitê de Investimentos o Sr. Keslon.

A reunião iniciou-se com Sr. Osanan justificando a ausência do Sr. Murad por questões pessoais. Osanan passa a palavra para o Sr. Adilson que faz uma explanação sobre os resultados encontrados. Adilson fez comparação do resultado encontrado com as estatísticas a nível do município de Araguaína, Estado do Tocantins e Brasil, e evolução de 2020 a 2024, referente à composição da massa de segurados, quer seja, idade, média de remunerações, quantidade de ativos, inativos, pensionistas, proporção aposentado/servidor ativo; discorreu sobre as hipóteses atuariais e premissas utilizadas no estudo. Monike fez questionamento sobre o quadro 8, se os valores apresentados na coluna 2024 são referentes ao ano base 2023/reavaliação 2024, tendo o atuário respondido que sim. Manoel Fabiano disse que há alguns locais no documento que ao invés de estar escrito Lei Municipal está Lei Estadual, pedindo análise de ortografia e correção caso seja necessário; cita também o último parágrafo da página 17 "no qual se eleva a contribuição do segurado para 14%" para "no qual se mantém a contribuição do segurado em 14%". Adilson concorda, falando que o resultado do cálculo a contribuição deve ficar em 14%; solicita que todas as observações em relação ao documento sejam enviadas para ele para que sejam feitas as correções na versão final do documento. Manoel Fabiano lança uma dúvida: diz que no quadro a frente consta as alíquotas suplementares e questiona se seria possível jogar uma parte do percentual da alíquota suplementar para a contribuição normal patronal, pois matematicamente em tese, a contribuição seria a mesma. Adilson diz que não tem embasamento legal e técnico para isso; disse que o resultado

não é igual, pois a contribuição suplementar só dura 35 anos e aumentando a alíquota normal, isso ficaria para sempre após os 35 anos; diz que quando há déficit atuarial há apenas duas possibilidades, a segregação de massas ou o plano de equacionamento, e terceira possibilidade sugerida pelo Fabiano de "jogar" um percentual de alíquota suplementar dentro da patronal não é possível, e se isso for aplicado, isso pode ser contestado futuramente. Fabiano disse quem em relação a ficar "eterno" isso não seria aplicável, pois existe a revisão anual da reavaliação, mas disse que entendeu o sentido do cálculo. Monike fez questionamento sobre o quadro 9 perguntando se os valores apresentados eram os que efetivamente foram recebidos pelo IMPAR ou apenas uma estimativa de recebimento do ano de 2024, baseado no que é assegurado em lei. Adilson disse que não se trata do que foi recebido. Monike pediu a correção para que conste que o resultado do quadro 9 seja descrito como "Receitas Previdenciárias Estimadas em 2024", uma vez ser sabido que o Município não fez o pagamento dos valores referentes à contribuição suplementar. Monike questiona se no quadro 12 os 32,16% de custeio de equilíbrio também é uma estimativa. Adilson responde que o percentual corresponde ao cálculo do que há de benefícios a pagar e o que há de contribuições a receber, o custo para manutenção deveria ser esse percentual, constando as contribuições de ativos, pensionistas, patronal; disse que o Instituto já pratica um percentual maior, então não se altera. Fabiano pergunta se nesse "custeio de equilíbrio" não está incluso a taxa de administração; disse que esse foi um dos pontos de inconsistência na auditoria do Ministério, pois nas reavaliações anteriores o custeio de equilíbrio era menor que o custeio vigente e a taxa de administração estava sendo paga com os recursos previdenciários, pois não se aprovava uma lei para ajustar o percentual do custeio de equilíbrio. Adilson explicou que dos 36%, 3% é taxa de administração, mas o custeio de equilíbrio precisa ainda ser descontado os percentuais de benefícios de risco (invalidez e pensões) que no quadro 13 aponta como 7%, então, o custeio também desconta esse valor. Adilson deu continuidade à apresentação da reavaliação; disse que na reavaliação ano base 2022 havia um déficit de 522 milhões, em 2023 o déficit foi reduzido pela metade em virtude da realização da reforma da previdência municipal e em 2024 o déficit aumentou para 364 milhões e neste relatório o déficit foi para 537 milhões. Monike lança dúvida de onde está o erro, pois não houve mudança significativa de gastos e custos de 2024 para 2025 capaz de justificar o aumento do déficit em mais de 170 milhões. Adilson diz que o que notou de diferente foi o aumento em 9,48% da folha de benefícios, o que sobe os gastos na mesma proporção; além disso, fez uma ampla explanação, que resumo no que está escrito na página 33 do documento analisado: *"• aumento dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do da redução da estimativa da Contribuições Futuras, em relação ao cálculo atuarial anterior, onde foi estimado um percentual de 56,16% dos*

salários futuros. Diante disso, a estimativa se mostra incoerente haja vista que o percentual de contribuição praticado atualmente é de 36,00%; e • aumento do déficit atuarial, visto que o aumento de 19,07% dos Ativos Financeiros não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões, em 48,01%.". Monike esclarece a Adilson que desde 2024 o Conselho Deliberativo vem contestando a reavaliação no ano 2024, pois acreditava que havia algo errado; disse que o Executivo aprovou uma lei reduzindo os percentuais as alíquotas suplementares nos anos iniciais e jogando a diferença para os anos seguintes, baseando-se tudo com os dados da Reavaliação de 2024; disse que o Conselho solicitou uma auditoria da Reavaliação de 2024 por acreditar que estava errada; disse que acredita que esta reavaliação de 2025 esteja com dados mais próximos da realidade do Instituto, e que trouxe bastante esclarecimento sobre as informações da reavaliação, bem como propor alternativas para melhorar a gestão dos dados. Adilson disse que faz tudo como muito zelo e fundamentações para trazer os resultados fidedignos; dando continuidade à apresentação, **diz que os valores do Plano de Amortização devem ser modificados** para se ter um equacionamento do déficit atuarial. João Pedro questiona se a realização de concurso ajudaria no equacionamento. Adilson disse que pode ser que ajude, mas há de ser realizar anualmente a reavaliação e ajustar os percentuais (de alíquotas) conforme os resultados. Manoel disse que o concurso é uma das medidas que podem atenuar a situação. Erval disse que entendeu em resumo que os cálculos das reavaliações anteriores foram feitos com dados e premissas diferentes, pois não há como o déficit atuarial ter aumentando em quase 200 milhões de um ano para o outro, ou pegaram dados diferentes. Adilson acredita que isso tem a ver com uma contribuição futura que foi superestimada na reavaliação anterior. Manoel e Monike dizem que irão mandar um relatório com os pontos de atenção a serem observados na correção da reavaliação analisada, tendo o Sr. Adilson informado que irá analisar, ajustar e reenviar a reavaliação. Concluída a apresentação do Sr. Adilson, Monike questionou sobre o projeto de lei na Câmara Municipal sobre criação de cargos na estrutura do IMPAR, o cargo assistente de portaria e guarda, e perguntou a diferença entre portaria e guarda. Manoel respondeu que o de portaria fica durante o dia e guarda durante a noite. Thiago não acha necessário ter o assistente de portaria, o que foi concordado por Monike, que ressaltou que o Instituto não teria a necessidade dessa portaria uma vez que não faz guarda de nenhum recurso em espécie e que em outros lugares não há ninguém que fique cuidando de quem entra e sai do prédio, sendo um custo desnecessário ao Instituto. Monike levanta dúvidas sobre a cotação de preço do salário mensal de ASG da Buriti que cotou a 8 (oito) mil. Osanan disse que a intenção era terceirizar, mas que ficaria 48 mil por mês, e sendo servidor concursado o custo ficaria em 17mil. Monike questiona é o valor da cotação por 8 mil mensais!, muito diferente da realidade; disse também que os cargos de

motorista deveria ser requisito a carteira de habilitação AD e não AB, pois poderia ser para conduzir micro-ônibus caso o Instituto cresça e venha a adquirir um veículo deste porte. Osanan disse que pela Reavaliação 2025 pode ser observar que a reavaliação de 2024 está fora do senso e questiona se é para conduzir com a auditoria. Monike afirma que é para **realizar a auditoria (algo já aprovado pelo conselho)**, pois precisam de algo que comprove efetivamente os erros. Osanan informou que irá dar andamento na contratação da auditoria. Manoel Fabiano diz que agora o próximo passo é enviar a reavaliação 2025 e **solicitar** que o Executivo cumpra. Monike diz que deve ser **cumprido** e pago, e **recomenda** ao Conselho Fiscal analisar o repasse das alíquotas suplementares que não estão sendo pagas ao Instituto. Erval disse que fizeram um relatório de que o Instituto não estava repassando o relatório de contribuição suplementar para o Conselho Fiscal analisar. Osanan disse que na próxima reunião será enviado para o Conselho Fiscal. Monike disse que o Conselho Fiscal faz o parecer favorável ou desfavorável das análises e encaminha para o Conselho Deliberativo votar a favor ou contra. Thiago disse que eles fazem apenas uma recomendação sobre as contas analisadas, mas disse que irá analisar se devem fazer o parecer ou a recomendação para ser enviado ao Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a ser debatido encerrou-se a presente reunião às 11h50min. Eu, Monike da Silva Oliveira, lavre a ata a qual será assinada por todos os presentes.

Osanan Moura dos Santos
Secretário Executivo Administrativo
Presidente Interino

Monike da Silva Oliveira
Membro do Conselho e Secretária

Manoel Fabiano de O. Ricarte
Conselheiro Titular

Gilson Cutrin
Conselheiro Titular

Maria Aparecida da S. P. Pinho
Conselheiro Titular

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Conselheiro Titular

João Pedro Miranda dos Reis
Secretário Executivo Financeiro